

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

Proposta de Resolução n.º 67/XII

A República Portuguesa é parte das I, II, III e IV Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, desde 14 de setembro de 1961.

Desde 27 de novembro de 1992 a República Portuguesa é também parte dos I e II Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, adotados em 8 de junho de 1977.

As disposições relativas ao emblema da Cruz Vermelha encontram-se dispersas pelas várias Convenções e Protocolos já em vigor.

Desde a década de 1990 têm sido levantadas questões sobre a neutralidade da utilização do emblema da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho em certos conflitos.

Em 1992, o Comité Internacional da Cruz Vermelha, manifestou publicamente, pela primeira vez, a necessidade de ser criado um emblema adicional sem qualquer conotação nacionalista, política ou religiosa, tendo em vista consolidar a universalidade da Cruz Vermelha, tendo os Estados Parte nas Convenções de Genebra, no contexto da Conferência Diplomática realizada em Genebra de 5 a 8 de dezembro de 2005, adotado, em 8 de dezembro de 2005, o Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Adoção de um Emblema Adicional (Protocolo III), o qual foi assinado pela República Portuguesa, em 8 de dezembro de 2005.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

.....

Aprovar o Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Adoção de um Emblema Distintivo Adicional (Protocolo III) adotado em Genebra, em 8 de dezembro de 2005, cujo texto na versão autenticada em língua inglesa, bem como a sua tradução para a língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de setembro de 2013

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares